



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ENCAMINHE-SE AO SENHOR

PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões

14/ ABR 2015/

INDICAÇÃO
Nº 109/2015

PRESIDENTE

Considerando a intensa aglomeração de pessoas que ocorre nos finais de semana (de sexta-feira a domingo), no trecho compreendido entre a Praça dos Expedicionários (Macovipa) e a Rua Governador Pedro de Toledo, com os seus frequentadores estacionando seus carros e motos, formando verdadeiro “picnik” com som dos automóveis em níveis ensurdecadores, regado ao consumo de bebidas alcoólicas, prática esta já antiga e que vem desassossegando os moradores daquele via pública e adjacências;

Considerando que, os usuários, durante, à noite, até altas horas, fazem suas necessidades fisiológicas, urinando e até defecando nas calçadas, além da verdadeira lixeira a que o local é transformado;

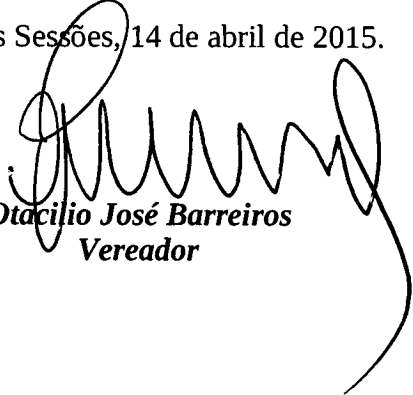
Considerando que essas práticas nocivas e ilegais desafiam as autoridades, de há muito, por medidas que coíbam os abusos;

Considerando que, recentemente, implantou-se no local, no trecho onde se situam as residências de militares do 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado, a proibição de parada e estacionamento de veículos em determinados horários com bons resultados à coibição desses abusos;

Considerando que, em razão o legítimo reclamo dos moradores daquela região que não suportam mais os abusos praticados pelos jovens que ali estacionam seus veículos, transformando-os em autênticas “discotecas” ambulantes, com sons ensurdecadores, com músicas denominadas “pancadão”, nem sempre ao gosto dos ouvintes compulsórios pelas circunstâncias, reclamam uma ação mais enérgica das autoridades.

Nestas condições, **INDICO** à Senhora Prefeita Municipal, pelos meios regimentais, para estude, juntamente, com a Secretaria Municipal de Segurança Pública a possibilidade de se implantar, no trecho acima citado, placas de **PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR** no mesmo horário daquelas recentemente implantadas.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2015.


Otacilio José Barreiros
Vereador